

RESOLUÇÃO Nº 4/68

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Araxá, referente ao exercício de 1967.

Parágrafo Único – Fica também aprovado a prestação de contas do Fundo de Participação dos Municípios, anexo à Mesa.

Art. 2º – Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março 1968

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Presidente

MATEUS DE GODÓI MARCONDES
Secretário

